



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 4ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 6 A 9 DE NOVEMBRO DE 2006**

No período compreendido entre os dias seis e nove de novembro de 2006, o Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em Porto Alegre-RS, acompanhado da Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral, Mariana Maciel de Alencastro de Lacerda, e de seus Assessores Carla Franco Lima de Amorim, Ubirajane Andrade, Eder Fernandes da Silva e Ernani Satyro Sales, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital, publicado no Diário da Justiça da União - Seção I, nº 195. do dia 10 de outubro do ano em curso, à página 1057, bem assim no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, do dia dezessete de outubro deste ano, no primeiro caderno, à fl. 116. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Ex.mo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a Ex.ma Senhora Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho, o Ex.mo Senhor Juiz Denis Marcelo de Lima Molarinho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; o Presidente da AMATRA-IV, Ex.mo Senhor Juiz Ary Faria Marimon Filho; o Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, Dr. André Luís Spies e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Porto Alegre, Dr. Bráulio Dinarte da Silva Pinto. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional e em suas observações, subsidiadas pelos dados colhidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, constatou o seguinte: 1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. Compõem o Tribunal Regional os Ex.mos Senhores Juízes Denis Marcelo de Lima Molarinho, Presidente; João Ghisleni Filho, Vice-Presidente; Maria Guilhermina Miranda, Corregedora Regional; Beatriz Zoratto Sanvicente, Vice-Corregedora Regional; Flavio Portinho Sirangelo; Paulo José da Rocha; Fabiano de Castilhos Bertolucci; Mario Chaves; Pedro Luiz Serafini; Carlos Alberto Robinson; Juraci Galvão Júnior; Rosane Serafini Casa Nova; João Alfredo Borges Antunes de Miranda; Dionéia Amaral Silveira; Maria Helena Mallmann; Ana Luiza Heineck Kruse; Berenice Messias Corrêa; Milton Carlos Varela Dutra; Maria Inês Cunha Dornelles, Tânia Maciel de Souza; Leonardo Meurer Brasil; Cleusa Regina Halfen; Ricardo Luiz Tavares Gehling; Maria Beatriz Condessa Ferreira; Vanda Krindges Marques; Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo; Denise Maria de Barros; Eurídice Josefina Bazo Tôrres; Ione Salin Gonçalves; Ricardo Carvalho Fraga; Hugo Carlos Scheuermann; José Felipe Ledur; Flávia Lorena Pacheco; João Pedro Silvestrin e Luiz Alberto de Vargas. São treze os órgãos judicantes do Tribunal Regional do Trabalho: Tribunal Pleno, Órgão Especial, duas Seções Especializadas de Dissídios Individuais, Seção Especializada em Dissídios Coletivos e oito Turmas. 2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES. A Justiça do Trabalho da 4ª Região é composta por duzentos e sessenta e cinco cargos de Juízes: trinta e seis de 2ª

instância, cento e quinze titulares de Varas do Trabalho e cento e catorze substitutos. Atualmente, estão vagos um cargo de Juiz do Tribunal, dois de titulares e onze de substitutos. Encontra-se em andamento Concurso Público para ingresso na Magistratura do Trabalho da 4ª Região. Estão inativos quarenta e quatro juízes de segunda instância, dos quais oito classistas, mais duzentos e vinte e um de primeiro grau; destes, cento e quarenta e dois são classistas. Encontram-se afastados das atividades judicantes os Ex.mos Senhores Juízes Ary Faria Marimon Filho, Presidente da Amatra IV; Paulo Luiz Schmidt, em face de licença para atender às necessidades de trabalho da Comissão de Regulamentação da EC nº 45/2004 e demais atividades inerentes ao cargo de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça e Vânia Cunha Mattos, em licença para freqüentar curso de pós-graduação, no período de 6 de março de 2006 a 5 de março de 2007. No quadro de servidores, o TRT conta com dois mil, quinhentos e noventa e um cargos efetivos, assim distribuídos: cem de auxiliar judiciário, novecentos e vinte e um de analista e mil quinhentos e setenta de técnico judiciário. Estão em exercício dois mil quinhentos e cinqüenta e nove servidores do quadro permanente de pessoal, onze requisitados, três ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com órgão público e seis em lotação provisória. Quinze servidores encontram-se à disposição de outros Tribunais, trinta e dois em gozo de licença e mil cento e vinte e quatro estão na inatividade. Nas Varas do Trabalho estão lotados mil duzentos e noventa e três servidores, uma média de onze por Vara. Há quarenta e seis estagiários nas Varas e dois no Tribunal.

### 3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL.

A distribuição é total, procedida diariamente (art. 74 do Regimento Interno do TRT). Em 2004, o Tribunal recebeu quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três processos, decidindo quarenta e dois mil, quinhentos e dois; cada Juiz recebeu, em média, cento e oito feitos e julgou cento e onze por mês. Em 2005, deram entrada no Tribunal quarenta e seis mil, quatrocentos e dez novos processos, que, somados aos recursos e ao resíduo de anos anteriores, totalizaram cinqüenta e nove mil e dezessete processos, sendo solucionados quarenta e nove mil, trezentos e vinte e seis, quantitativo correspondente a 84% do total a julgar e a 108% dos distribuídos. Nesse ano, foram opostos embargos declaratórios a 11,3% dos feitos julgados. Cada Juiz recebeu uma média mensal de cento e dezenove processos, e julgou cento e vinte e oito. A média mensal no país é, respectivamente, de cento e vinte e dois e de cento e dois processos. O Corregedor-Geral observou que, comparado ao ano de 2004, houve um aumento de 16% em relação à produtividade dos Juízes, o que fez diminuir em 23% o resíduo processual. Até o mês de agosto deste ano, o Tribunal recebeu vinte e nove mil, cento e noventa e quatro processos, distribuiu vinte e seis mil e dezesseis e julgou vinte e nove mil, novecentos e dois. No início do mês de outubro deste ano, havia trezentos e dez processos para distribuir; quatrocentos e quarenta no Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer; quatro mil, cento e quarenta e oito nos gabinetes dos juízes para relatar; mil e cinqüenta e oito para revisar; cento e vinte e quatro para lavrar acórdão; e mil oitocentos e vinte e seis aguardando julgamento nas secretarias dos órgãos judicantes. O exame da tramitação dos processos submetidos ao rito ordinário, feito por amostragem, revela os seguintes dados: autuação imediata; seis dias na distribuição; trinta e três dias para exame do Relator e sete com o Revisor; trinta dias para inclusão em pauta de julgamento; três dias para redação do acórdão e dez para sua publicação. Tais processos levam, em média, cento e catorze dias entre a autuação e a publicação do acórdão do recurso ordinário, ou seja, três meses e vinte e quatro dias. Os feitos submetidos ao rito sumaríssimo tramitam, em média, por cinqüenta dias desde a autuação até a publicação da decisão que julgou o recurso ordinário, com os seguintes prazos: autuação imediata; três dias na distribuição, oito dias para exame do Relator; vinte

e dois dias para inclusão em pauta de julgamento com redação imediata da certidão e dezesseis dias para publicação. Os feitos em sede de execução tramitam, em média, por cento e cinco dias, com os seguintes dados: autuação imediata; onze dias na distribuição; quarenta dias para exame do Relator; sete dias para exame do Revisor; quarenta e um dias para inclusão em pauta de julgamento; um dia para redação do acórdão e doze para a sua publicação. Para o cômputo do prazo de distribuição foi considerado o tempo que o processo fica na Secretaria do Pleno até ser recebido no gabinete do juiz relator. Os processos de competência originária são autuados e distribuídos imediatamente. O Corregedor-Geral observou que os Juízes desta Corte, quando assinam o visto, na condição de relator ou revisor, não raro, deixam de lançar a data do referido ato. A análise dos processos revelou grande celeridade no que tange à lavratura do acórdão. Com o ASSINEJUS - Assinatura Digital de Acórdãos do E-Jus - ação pioneira deste Regional - os processos julgados não retornam ao gabinete e os acórdãos já seguem para publicação, salvo quando há redator designado ou outra alteração que justifique tal procedimento. Em 2004, a Presidência admitiu vinte e sete por cento dos quinze mil e noventa e nove recursos de revista despachados. No ano seguinte, foram examinados dezesseis mil, cento e sessenta e seis recursos, admitindo-se vinte e seis por cento. Até agosto deste ano foram despachados onze mil, cento e noventa e cinco processos, tendo sido admitidos 24%. Em seis de outubro deste ano trezentos e cinqüenta processos dessa natureza aguardavam prolação de despacho. Nos feitos em que há interposição do recurso de revista, o tempo do processo desde a entrada no Tribunal até a prolação do despacho de admissibilidade é de cento e sessenta e dois dias nas ações submetidas ao rito ordinário e noventa e quatro dias nas submetidas ao rito sumaríssimo. No resultado, não foi computado o período em que o processo esteve na Procuradoria Regional do Trabalho. O tempo para o exame do recurso de revista é de cinco dias.

#### 4. CORREGEDORIA REGIONAL.

Em 2004 e 2005, foram realizadas correições em todas as Varas do Trabalho da Região. De janeiro a agosto deste ano foram autuados cinqüenta e nove pedidos de providências e reclamações correicionais, tendo sido despachados cinqüenta e oito.

#### 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO.

A Justiça do Trabalho da 4ª Região conta com cento e quinze Varas do Trabalho já instaladas, assim distribuídas: trinta em Porto Alegre; cinco em Novo Hamburgo; quatro em Pelotas e Caxias do Sul; três em Canoas, Santa Cruz do Sul, São Leopoldo, Sapiranga e Taquara; duas em Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeirinha, Erechim, Gramado, Gravataí, Passo Fundo, Rio Grande, Santa Maria, Sapucaia do Sul, Uruguaiana; e as demais em Alegrete, Alvorada, Arroio Grande, Cachoeira do Sul, Camaquã, Carazinho, Cruz Alta, Encantado, Estância Velha, Esteio, Estrela, Farroupilha, Frederico Westphalen, Guaíba, Ijuí, Lagoa Vermelha, Lajeado, Montenegro, Osório, Palmeira das Missões, Rosário do Sul, Santa Rosa, Santa Vitória do Palmar, Santana do Livramento, Santiago, Santo Ângelo, São Borja, São Gabriel, São Jerônimo, Soledade, Torres, Três Passos, Triunfo, Vacaria e Viamão. A 4ª Região tem jurisdição trabalhista em todos os quatrocentos e noventa e seis Municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Considerada toda a Justiça do Trabalho, a 4ª Região ocupa o quinto lugar em número de ações recebidas anualmente. Em 2005, foram ajuizadas cento e dezenove mil, trezentas e nove novas reclamações trabalhistas, sendo vinte e oito por cento ações do rito sumaríssimo. As ações recebidas, somadas ao resíduo de anos anteriores e às sentenças anuladas totalizaram cento e setenta e cinco mil, cento e cinqüenta e três processos para sentenças. Desse total foram solucionados cento e onze mil, novecentos e quarenta e seis ações, o que corresponde a sessenta e quatro por cento. Ano passado, cada Juiz da 1ª Instância recebeu, em média, quarenta e três processos por mês, decidindo quarenta e um. Os órgãos de 1º Grau da 4ª Região, no ano de 2005, alcançaram êxito na

conciliação de quarenta e oito por cento das ações ajuizadas. A média no País foi de quarenta e cinco por cento. Nas ações do rito ordinário, o índice foi de quarenta e três por cento, enquanto a média nacional foi de trinta e oito por cento. No rito sumaríssimo, o índice foi de cinquenta e nove por cento, enquanto a média no País foi de cinquenta e quatro por cento. O Corregedor-Geral constatou que houve um aumento de 17% no resíduo das ações na fase de conhecimento. Verifica-se que o aumento significativo dos processos na fase de conhecimento se deve, em grande parte, à ampliação da competência da Justiça do Trabalho.

6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. A tramitação das requisições de pequeno valor é regulada pela Resolução Administrativa nº 8/2003, a mesma que criou o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios. Desde 2003, com a implantação desse Juízo, o Tribunal tem conseguido diminuir o expressivo número de precatórios vencidos. Dentre os duzentos e sessenta e seis Municípios devedores, oitenta e sete aderiram ao Juízo, ou seja, trinta e dois vírgula setenta e um por cento, sendo que vinte e cinco deles já quitaram integralmente os seus precatórios. Foi firmado acordo com o Estado, viabilizando repasses mensais a partir de maio de 2005, totalizando um milhão e oitocentos mil reais para pagamento de dívidas em precatórios. Após diversas tratativas, o Estado passou a pagar os precatórios que consignam pequenos valores vencidos a partir de 1998, iniciando pela administração centralizada, após as autarquias e fundações até o limite do valor disponibilizado. Os recursos possibilitam o pagamento de aproximadamente quatrocentos e setenta precatórios. No início de outubro deste ano, havia cinco mil, oitocentos e trinta e nove precatórios vencidos, dos quais trinta da União; três mil, quinhentos e oitenta e cinco do Estado e dois mil duzentos e vinte e quatro dos Municípios.

7. EXECUÇÃO DIRETA. No final do ano de 2005, havia cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove processos pendentes de execução nas Varas do Trabalho. Apesar de terem sido encerradas mais execuções do que no ano anterior, o resíduo para 2006 aumentou três por cento. O Corregedor-Geral verificou que os processos com execução frustrada são encaminhados para o arquivo provisório. O saldo de processos arquivados provisoriamente aumentou quatorze por cento em relação ao ano de 2004, passando de setenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro para oitenta e quatro mil, quinhentos e quatro processos. O Sistema Bacen-Jud tem sido utilizado com frequência pelos Juízes; de janeiro a setembro deste ano, foram realizados vinte e seis mil, trezentos e doze bloqueios. O TRT mantém convênio com a Secretaria da Receita Federal e com o Detran/RS.

8. CONSIDERAÇÕES. O Corregedor foi informado de que o Tribunal está estudando a possibilidade de destinar recursos orçamentários vinculados à atividade "Assistência Jurídica a Pessoas Carentes" para o pagamento de honorários periciais nos casos de assistência judiciária gratuita. Reconhece, porém, que a importância prevista para pagamento a título de honorários periciais não é satisfatória, como ocorre com os demais Regionais. Diante disso, tem-se empenhado no sentido de encontrar uma solução para esse problema em toda a Justiça do Trabalho, estando a matéria atualmente submetida ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Corregedor-Geral tomou conhecimento de que o Tribunal já tem implementadas quatro das cinco melhores práticas recomendadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O sistema de Cálculo Rápido está disponível em todos os computadores das Varas do Trabalho, tendo sido expedido Boletim Informativo da Assessoria de Informática da Corregedoria a fim de incentivar o uso da ferramenta em audiência. O sistema de automação das Salas de Audiência das Varas do Trabalho (AUD), já está implantado em todas as Varas do Trabalho de Porto Alegre, com previsão para instalação, a partir de novembro, nas Varas do Interior. A Carta Precatória Eletrônica não tem previsão de implantação, dependendo da nova versão a ser disponibilizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. O E-DOC,

Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos e o E-JUS, Sistema Informatizado para as Salas de Sessões de Julgamento, são ferramentas desenvolvidas por este Tribunal e têm como objetivo agilizar ainda mais a prestação jurisdicional. O TRT da 4ª Região é o coordenador do Grupo de Trabalho no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, desenvolvendo novas funções para os sistemas e melhoria das já existentes, além de dar apoio à implantação nos demais Tribunais do Trabalho. O Corregedor parabeniza a Administração por mais uma atitude de vanguarda de criar e desenvolver o ASSINEJUS - Assinatura Digital de Acórdãos -, sistema que, como visto, permite aos Juízes a assinatura digital de acórdãos na Sessão de Julgamento. Destaca, por outro lado, a iniciativa de divulgar a ferramenta para os demais Tribunais. Enaltece, ainda, a excelente produtividade verificada pelos Magistrados da Corte, que têm demonstrado grande empenho e preocupação em vencer o elevado número de processos desta Região.

9. RECOMENDAÇÕES. diante dessas constatações e considerações, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho REITERA a RECOMENDAÇÃO feita na Correição anterior no sentido de que os atos processuais sejam devidamente datados e assinados, principalmente pelos magistrados. RECOMENDA, também, que o Tribunal estude a viabilidade da implantação do Juízo Auxiliar de Execução, designando um Juiz Substituto para conferir andamento a todos os processos de determinadas empresas, que estejam em fase de execução, tornando concentrados e homogêneos os procedimentos em relação a elas. Finalmente, considerando o grande número de processos remetidos ao arquivo provisório, RECOMENDA que o Tribunal crie um mecanismo para rever esses autos, a fim de tentar a sua liquidação, com o escopo de dar às partes a efetiva prestação jurisdicional. As providências adotadas para o atendimento dessas recomendações deverão ser comunicadas à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Ata.

10. REGISTROS. Em suas atividades, o Corregedor-Geral, sempre acompanhado pelo Presidente do Tribunal, visitou a sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio Grande do Sul, tendo sido recepcionado pelo Presidente, Dr. Bráulio Dinarte da Silva Pinto. Esteve na Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, em contato com o Dr. Paulo Joarez Vieira, Procurador-Chefe Substituto. Compareceu, ainda, à Associação dos Magistrados do Trabalho da 4ª Região, AMATRA IV, onde foi recebido pelo Presidente, Juiz Ary Faria Marimon Filho e vários juízes. Aceitou o convite do Dr. Benoni Rossi para visitar a sede da SATERGS - Sociedade dos Advogados Trabalhistas de Empresas do Rio Grande do Sul. Acompanhado também do Juiz Ricardo Luiz Tavares Gehling, esteve nas Varas do Trabalho especializadas em feitos contra a Fazenda Pública e que versam sobre Acidente de Trabalho, nas quais teve oportunidade de debater com os Juízes João Batista Martins Vianna, Janney Camargo Bina e Julieta Pinheiro Neta Alves sobre a experiência gaúcha acerca da implantação e do funcionamento dessas Varas Especializadas. Recebeu o Presidente da AGETRA - Associação Gaúcha de Advogados Trabalhistas - Dr. Renato Kliemann Paese, além de diversos outros advogados; o Presidente da APEJUST - Associação dos Peritos na Justiça do Trabalho, Dr. Evandro Krebs Gonçalves; a Delegada Regional do Trabalho, Dra. Neusa Maria de Azevedo e a Chefe de Relações do Trabalho, Dra. Maria Teresa Grillo Pedroso de Albuquerque. Teve a grata satisfação de participar da abertura do Encontro "Memória e Preservação dos Documentos: Direitos do Cidadão". Reuniu-se com magistrados desta Corte e, em outra oportunidade, com os Juízes de 1º grau. Proferiu palestra sobre "Os 60 Anos de Integração da Justiça do Trabalho na Carta de 1946", em seminário sobre a Integração da Justiça do Trabalho no Poder Judiciário, promovido por este 4º Regional.

11. AGRADECIMENTOS. O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Juízes que compõem esta Corte, na pessoa de seu Presidente, o Exmo. Senhor Juiz Denis



Marcelo de Lima Molarinho, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da Correição, especialmente a Lucia Thomé de Oliveira, Mário Garrastazu Médiçi Neto, Luiz Fernando Taborda Celestino, Fábio Souza da Rosa, Cláudia Regina Schröder, Francisco José Fetter Furtado, Andréia Oliveira Gonçalves, Maria Isabel Wirti, Ana Cristina Duval Cruzeiro, Daniela Vaz dos Santos, Maria Letícia Möllmann, Vanise Krindges Marques, Carlos Eduardo Rossetto, Roberto Rogério Salazar Cavalheiro, Dóris Bastos Machado, Alcir Souza Machado, Márcio Alberto Siqueira Porchetto, Jânio Clesio Scarabelot, Cleber Antonio de Souza Alves, Paulo Ricardo Pereira, Luiz Tibiriçá da Silva Garcia, Pedro Ricardo Fraga Prates e Daniel Salomon de Magalhães. 12. ENCERRAMENTO. A Correição- Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às 17h do dia 9 de novembro de 2006, na qual compareceram os Juízes da Corte e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pela Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata, posteriormente elaborada, vai assinada pelo Ex.mo Sr. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Ex.mo Sr. Juiz Denis Marcelo de Lima Molarinho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e por mim, Mariana de Alencastro Lacerda, Diretora da Secretaria da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

**JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA**  
**Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

**DENIS MARCELO DE LIMA MOLARINHO**  
**Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**

**MARIANA DE ALENCASTRO LACERDA**  
**Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**